



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº. 60/2012

Dispõe sobre a alteração de data da eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CEDCA/MG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e a Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos previstos no artigo 88, II, da Lei 8.069/90, na Lei nº 10.501/91, no Decreto Estadual nº. 43.613/03 e considerando a importância de maior participação da Sociedade Civil no Processo Eletivo, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterada a data da realização da Assembléia Geral para Eleição da Sociedade Civil do CEDCA/MG, prevista no art. 1º da Resolução 53/2012, para o dia 27 de dezembro de 2012, ficando as entidades elencadas na Resolução, convocadas para a Assembléia Eleitoral que se realizará no horário das 09:00 às 16:00 hs do dia 27/12/2012.

Art. 2º - Casos omissos no processo eleitoral serão examinados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2012.

Deputado Cássio Soares
Secretário de Estado e Desenvolvimento Social – SEDESE

Ananias Neves Ferreira
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/MG

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo
Vice-Presidente do CEDCA/MG